

Título: **Contratação Pessoal Efetivo**

Versão: 1

Descrição: **Contratação de pessoal efetivo (civis e militares) e empregados permanentes regidos pela CLT**

Incluído: 25/07/17 - 11:44 , por genesis

Situação: Em vigor

Vigência: 05/03/18 - 12:36 (Em aberto)

Contratação (17 perguntas)

Somente as perguntas

P 1 A contratação se refere a concurso com resultado devidamente homologado e publicado? SIMQual o edital do concurso?Qual a data da homologação do resultado? NÃO**Irregularidade**Contratação de pessoal efetivo/permanente sem concurso público.Recomenda-se a realização de concurso público para o preenchimento de cargos e empregos efetivos, de forma a dar cumprimento ao art. n° 37 da Constituição Federal e à Lei Complementar n° 13/94.**P 2** O ato de provimento do cargo público foi emitido pelo Governador do Estado ou outra autoridade, mediante delegação de competência? SIMQuem foi a autoridade que nomeou? NÃO**Irregularidade**Falta de competência específica para provimento de cargo.Recomenda-se o cumprimento do art. 7° da lei n° 13 de 1994.**P 3** A contratação atende os requisitos dos art. 16 e 17 da lei n° 101 de 2000? (os itens 9 e 10 deste roteiro buscam atendimento desses requisitos)

Lista Seleção *

IrregularidadeFalta de cumprimento da legislação para provimento de cargo.Recomenda-se o cumprimento dos art. 16 e 17 lei n° 101 de 2000.**P 4** A nomeação é referente a concurso dentro do prazo de validade? SIM NÃO



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 4 (A nomeação é referente a concurso dentro do prazo de validade?)** for respondida com **NÃO**

P 5

Foi determinação judicial?

SIM

Qual o nº do mandado de segurança?

NÃO

Irregularidade

Nomeação sem concurso público vigente.

Recomenda-se a utilização do resultado do concurso para fins de nomeação apenas durante a validade do concurso público, estabelecida no próprio edital, atendido o limite de 2 anos, prorrogável por mais dois, segundo art. 37 da Constituição Federal de 1988.

P 6

A nomeação atende à ordem decrescente de classificação homologada?

SIM

NÃO



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 6 (A nomeação atende à ordem decrescente de classificação homologada?)** for respondida com **NÃO**

P 7

Foi decorrente de ordem judicial?

SIM

NÃO

Irregularidade

Não cumprimento da ordem de classificação.

Recomenda-se nomear os candidatos cuja aprovação foi homologada, seguindo rigorosamente à ordem de classificação, de forma a dar cumprimento aos termos do edital e ao artigo 37 da Constituição Federal.

P 8

Foi identificado acúmulo de cargos ou funções públicas?

SIM

Quais os cargos que ocupa?

NÃO



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 8 (Foi identificado acúmulo de cargos ou funções públicas?)** for respondida com **SIM**

P 9

Os cargos ou funções acumulados estão enquadrados nas exceções elencadas pelo art. 37 da Constituição Federal?

SIM

Em qual das exceções se encaixa?

NÃO

Irregularidade

Acúmulo ilegal de cargos ou funções públicas.

Recomenda-se o cumprimento do art. 37 da Constituição Federal de 1988.



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 9 (Os cargos ou funções acumulados estão enquadrados nas exceções elencadas pelo art. 37 da Constituição Federal?)** for respondida com **SIM**

P 10

Foi devidamente comprovada a disponibilidade de horários para a ocupação do cargo?

SIM

Qual a folha do processo que consta a comprovação da disponibilidade?

Quem atestou a disponibilidade?

NÃO

Irregularidade

Falta de disponibilidade de horário para ocupação do cargo.

Recomenda-se o cumprimento do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

P 11

O candidato comprovou estar regular perante a justiça para assumir o cargo ou emprego público?

Lista Seleção *

Irregularidade

Falta de regularidade junto à justiça e à segurança pública.

Recomenda-se que se junte todas as certidões à pasta funcional, de forma a dar cumprimento à lei nº 13/94.

P 12

O candidato apresenta requisitos básicos exigidos pela Lei Complementar nº 13/94 para tomar posse no cargo?

Lista Seleção *

Irregularidade

Falta de cumprimento da legislação.

Recomenda-se a contratação apenas de quem atende aos requisitos do art. 6º da Lei Complementar nº 13 de 1994.

P 13 O candidato apresenta os requisitos profissionais exigidos para ingresso no cargo, conforme edital de seleção?

SIM

NÃO

Irregularidade

Falta de cumprimento dos requisitos profissionais.

Recomenda-se a admissão apenas dos candidatos que atendam aos requisitos do edital, inclusive quanto à formação profissional e vinculação a conselho profissional.

P 14 A nomeação foi autorizada em ano eleitoral?

SIM

NÃO



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 14 (A nomeação foi autorizada em ano eleitoral?)** for respondida com **SIM**

P 15 A nomeação de pessoal efetivo se deu anteriormente aos últimos 3 meses que antecedem ao pleito eleitoral?

SIM

NÃO



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 15 (A nomeação de pessoal efetivo se deu anteriormente aos últimos 3 meses que antecedem ao pleito eleitoral?)** for respondida com **NÃO**

P 16 Trata-se de concurso homologado anteriormente aos últimos 3 meses do pleito eleitoral?

SIM

NÃO



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 16 (Trata-se de concurso homologado anteriormente aos últimos 3 meses do pleito eleitoral?)** for respondida com **NÃO**

P 17 Trata-se de nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo?

SIM

NÃO

Irregularidade

Falta de cumprimento da legislação eleitoral.

Recomenda-se o cumprimento do art. 73, inciso V, da lei nº 9.504, de 1997.